



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



PROVISÃO CEPE Nº 001/2020

Revogar, *ad referendum*, o desligamento do discente de matrícula nº 15.1.1144 do curso de Engenharia de Produção, disposto na resolução CEPE nº 7.961.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

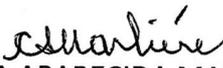
Considerando a resolução Cepe nº 7.961;

Considerando a orientação da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), com base no protocolo de solicitação de alteração de notas/faltas do Departamento de Engenharia de Produção,

RESOLVE:

Revogar *ad referendum* deste Conselho o desligamento do discente de matrícula nº 15.1.1144 do curso de Engenharia de Produção, disposto na resolução CEPE nº 7.961.

Ouro Preto, 11 de março de 2020.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente